

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES****PAULO CÉSAR SOMILIO – PRODUTOR RURAL (FAZENDA PARAÍSO, FAZENDA IPANEMA, FAZENDA IPANEMA II, FAZENDA SANTA IRENE I, E, FAZENDA SANTA IRENE II - GRUPO SOMILIO) - em Recuperação Judicial**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023, às 11h05min, em ambiente virtual, pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio, Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeada pelo MM. Juízo da Vara Única do Foro de Nova Granada/SP, no processo nº 1001087-02.2022.8.26.0390, abriu os trabalhos da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores de PAULO CÉSAR SOMILIO – PRODUTOR RURAL (FAZENDA PARAÍSO, FAZENDA IPANEMA, FAZENDA IPANEMA II, FAZENDA SANTA IRENE I, e, FAZENDA SANTA IRENE II (em conjunto denominadas GRUPO SOMILIO).

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a AGC está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, caso nenhum credor tenha interesse.



Outrossim, foi esclarecido aos Credores acerca das perguntas a serem realizadas, no caso de instalação em 1ª convocação, preferencialmente, por meio do chat da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, no caso de eventual instalação em 1ª convocação, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da AGC indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Aline Nader da Rocha Mello, inscrita na OAB/SP sob o nº 355.677, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Iniciada a AGC, o Presidente solicitou à secretária a leitura do edital de convocação, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico de 18 de julho de 2023.

Ato contínuo, o Dr. Filipe Marques Mangerona determinou a verificação da existência de quórum, conforme determina o art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Na sequência, o Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da Assembleia, informou aos presentes, que em razão de decisão proferida em 07/08/2023, nos autos do incidente de Impugnação de Crédito de nº 0000393-16.2023.8.26.0390, apresentado pela empresa

Indústria Química Kimberlit Ltda., no qual foi concedida a tutela de urgência pleiteada pela Impugnante, determinando que a coleta de votos na Assembleia Geral de Credores seja realizada em 2 (dois) cenários: **(i)** considerando a inexistência de crédito em favor da Impugnante no Quadro Geral de Credores das Recuperandas, e **(ii)** considerando o crédito perseguido pela empresa Indústria Química Kimberlit Ltda., na Impugnação de Crédito supramencionada, para inclusão na Recuperação Judicial, no montante de R\$ 2.515.618,34 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), na Classe III – Quirografária.

Logo após, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, tendo em vista a existência do quórum mínimo de credores, nos moldes do artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005, nos dois cenários:

**Cenário I - Desconsiderando a liminar concedida** à empresa Indústria Química Kimberlit Ltda., constatou-se a presença de 77,63% dos créditos da Classe I – Trabalhista, 100% dos créditos da Classe II – Garantia Real, e, 97,86% dos créditos da Classe III – Quirografária.

**Cenário II - Considerando a liminar concedida** à empresa Indústria Química Kimberlit Ltda., constatou-se a presença de 77,63% dos créditos da Classe I – Trabalhista, 100% dos créditos da Classe II – Garantia Real, e, 98,08% dos créditos da Classe III – Quirografária.

Ato contínuo, o Dr. Filipe Marques Mangerona convidou o Dr. Luiz Fernando Forti Ferrari, advogado das Recuperandas, para apresentar suas considerações aos presentes na Assembleia.

Com a palavra, o advogado das Recuperandas, Dr. Luiz Fernando Ferrari, visando atender os interesses dos credores, informou que, considerando a recente alteração dos procuradores das Recuperandas, bem como as diversas objeções apresentadas nos autos da Recuperação Judicial, as Recuperandas conversaram com os credores e entenderam pela necessidade de apresentação de um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial,

propondo, assim, a suspensão do Conclave, por 49 (quarenta e nove) dias, sugerindo, para a continuação do Conclave, o dia 28 de setembro de 2023, às 11h00min, bem como consignando que apresentará o Aditivo ao Plano nos autos até o dia 06 de setembro de 2023.

Após as explanações do advogado das Recuperandas, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, possibilitou aos Credores a formulação de questionamentos acerca do que foi apresentado.

O Dr. Fabio Almeida de Moraes, representante do Banco Santander S.A., Credor da Classe III - Quirografária, questionou por meio do chat: *“tem como fixar prazo mínimo de 15 [dias] de antecedência para aditivo?”*

Em resposta, o advogado das Recuperandas informou que pretende a suspensão da Assembleia de hoje, para que seja apresentado um Aditivo ao Plano até o dia 06/09/2023, com a retomada do ato assemblear em 28/09/2023, de forma que a solicitação feita pelo representante do Banco Santander S.A. será devidamente atendida.

O Dr. Carlos Fabbri D'Avila, representante do Banco Rabobank International Brasil S.A., Credor da Classe II - Garantia Real, requereu a palavra por meio de vídeo.

Com a palavra, o Dr. Carlos questionou sobre a possibilidade de transmissão do ato assemblear em outras plataformas digitais, como, por exemplo, pela plataforma *Youtube*, com a finalidade de que outros integrantes da instituição financeira credora pudessem acompanhar o ato.

Em resposta, o representante da Administradora Judicial, Dr. Filipe Marques Mangerona, informou que o modo de transmissão utilizado atualmente já permite tal funcionalidade,

sendo certo que qualquer interessado poderá acompanhar o Conclave, na qualidade de ouvinte, esclarecendo, ademais, que, para fins de votação, só é permitido o credenciamento pelo representante e/ou o próprio credor, estando tais informações contidas no manual do ato assemblear, colacionado aos autos e previamente encaminhado aos credores/representantes via *e-mail*.

Ainda, o presidente do conclave informou que a Administradora Judicial poderá prestar auxílio aos credores e interessados em acompanhar o Conclave, devendo as dúvidas serem direcionadas ao *e-mail* [somilio@brasiltrustee.com.br](mailto:somilio@brasiltrustee.com.br).

A Dra. Carolina de Marsillac Lessa, representante do credor Louis Dreyfus Company Sucos S.A, Credor da Classe III - Quirografária, consignou por meio do *chat*: *“Gostaria de solicitar que fique registrado em ata que, após a apresentação do aditivo, será instaurada a AGC para aprovação do plano, independentemente da apresentação de objeção nos autos da Recuperação Judicial.”*

Com a palavra, o representante da Administradora Judicial esclareceu que irá registrar a ressalva em ata, mas que a solicitação não teria efeitos práticos, tendo em vista que o ato já foi instalado em primeira convocação, em observância aos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Na sequência, a Dra. Carolina de Marsillac Lessa requereu a palavra por vídeo, tendo esclarecido que, quanto à objeção ao Plano de Recuperação Judicial, a ideia é registrar que já apresentou sua objeção, e, que o ato terá prosseguimento em nova data, independentemente da apresentação de novas objeções nos autos.

Em resposta, o Presidente do Conclave informou que a continuidade do conclave em nova data será mantida, independentemente da apresentação de objeções ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Na sequência, o Presidente do Conclave esclareceu que eventuais ressalvas, deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial ([somilio@brasiltrustee.com.br](mailto:somilio@brasiltrustee.com.br)) fornecido no cadastramento e também pelo *chat*, até o fim do Conclave, e que serão anexadas à ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo certo que, eventuais ressalvas apresentadas intempestivamente não serão consideradas.

Prosseguindo o ato, o Presidente da AGC explicou os critérios para votação da proposta de suspensão do Conclave, observada a regra contida no art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

O Presidente do Conclave consignou, ainda, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores ou seus representantes, através do *chat*, separados por classe. Os credores ou seus representantes deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”; “Não” ou “Abstenção”.

Ademais, destacou o Dr. Filipe Marques Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

Após os devidos esclarecimentos, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Marques Mangerona informou que, não existindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores a respeito das informações apresentadas na presente Assembleia e em relação à proposta de suspensão do Conclave, passará para o cômputo dos votos quanto à proposta de suspensão da AGC, para continuidade no dia 28 de setembro de 2023, no mesmo horário e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*).

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Marques Mangerona abriu a votação da suspensão da AGC, observada a regra contida no art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi ponderado, quanto aos cenários de votação, o seguinte:

**CENÁRIO I - SEM A LIMINAR CONCEDIDA À EMPRESA INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.:**

-

No cenário **sem** a liminar da empresa Indústria Química Kimberlit Ltda., após apuração final dos votos, verificou-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 28 de setembro de 2023, no mesmo horário e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que 98,94% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 51.641.072,35, votaram a favor da suspensão; e 1,06% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 550.876,69, votaram desfavoravelmente à suspensão.

**CENÁRIO II - COM A LIMINAR CONCEDIDA À EMPRESA INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.:**

Após a apuração final dos votos, no cenário **com** a liminar da empresa Indústria Química Kimberlit Ltda., obteve-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 28 de setembro de 2023, no mesmo horário e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que 98,99% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 54.156.690,69, votaram a favor da suspensão; e 1,01% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 550.876,69, votaram desfavoravelmente à suspensão.

-

Diante da **aprovação da suspensão do Conclave nos dois cenários de votação (com e sem a liminar concedida à empresa Indústria Química Kimberlit Ltda.)**, restou consignado pelo representante da Administradora Judicial que a Assembleia em continuidade será realizada no dia 28 de setembro de 2023, com início às 11h00min, pela mesma plataforma digital.

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada Classe presente assinassem a Ata, Classes I, II e III, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Aline Nader da Rocha Mello, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

#### **Credor Classe I – Trabalhista**

---

Nome: Marcos Tadeu de Souza

Representante: Dr. Marcos Tadeu de Souza - OAB/SP 89.710

#### **Credor Classe I – Trabalhista**

---

Nome: Bisson, Bortoloti, Moreno e Occaso – Sociedade de Advogados

Representante: Dr. Rodrigo de Oliveira Spinelli - OAB/SP 475.482 e OAB/MT 24.631-O

#### **Credor Classe II – Garantia Real**

---

Nome: Banco Rabobank International Brasil S.A.

Representante: Dr. Carlos Fabbri D'Avila - OAB/SP 206.605

### **Credor Classe III – Quirografária**

---

Nome: Banco Santander S.A.

Representante: Dr. Fabio Almeida de Moraes - OAB/SP 221.838

### **Credor Classe III – Quirografária**

---

Nome: Decol Defensivos Cítricos Comercial - Eireli

Representante: Gilson David Siqueira - OAB/SP 88.188

### **Administradora Judicial**

---

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

### **Recuperandas – Grupo Somilio**

---



Dr. Luiz Fernando Forti Ferrari - OAB/SP 390.314

**Secretária**

---

Dra. Aline Nader da Rocha Mello - OAB/SP 355.677



ATA AGC - GRUPO SOMILIO - 1ª C SUSP - 10 08 2023 Final AM docx  
 Código do documento 9078e49f-2725-4646-a3db-4692ba99eb1e



## Assinaturas

- 
 MARCOS TADEU DE SOUZA:06632132820  
 Certificado Digital  
 marcos@souzaadvogados.com.br  
 Assinou
- 
 RODRIGO OLIVEIRA SPINELLI  
 Certificado Digital  
 rodrigo.spinelli@bbmo.adv.br  
 Assinou
- 
 CARLOS FABBRI D AVILA:30072013818  
 Certificado Digital  
 carlosfd@tostoadv.com  
 Assinou
- 
 FABIO MORAES DE ALMEIDA  
 Certificado Digital  
 almeida.fabio@gtb.adv.br  
 Assinou
- 
 GILSON DAVID SIQUEIRA  
 Certificado Digital  
 gilsondsiqueira@yahoo.com  
 Assinou
- 
 FILIPE MARQUES MANGERONA  
 Certificado Digital  
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br  
 Assinou
- 
 ALINE NADER DA ROCHA MELLO  
 Certificado Digital  
 mello.aline@brasiltrustee.com.br  
 Assinou
- 
 LUIZ FERNANDO FORTI FERRARI  
 Certificado Digital  
 luiz.fernando.ferrari@hotmail.com  
 Assinou

## Eventos do documento

**10 Aug 2023, 12:41:47**

Documento 9078e49f-2725-4646-a3db-4692ba99eb1e **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email:administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T12:41:47-03:00

**10 Aug 2023, 12:44:58**

Assinaturas **iniciadas** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3).  
Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T12:44:58-03:00

**10 Aug 2023, 12:49:16**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FABIO MORAES DE ALMEIDA **Assinou** Email: almeida.fabio@gtb.adv.br. IP: 177.94.227.169 (177-94-227-169.dsl.telesp.net.br porta: 27634). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FABIO MORAES DE ALMEIDA. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T12:49:16-03:00

**10 Aug 2023, 12:58:18**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ALINE NADER DA ROCHA MELLO **Assinou** Email: mello.aline@brasiltrustee.com.br. IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 23612). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ALINE NADER DA ROCHA MELLO. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T12:58:18-03:00

**10 Aug 2023, 13:00:59**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CARLOS FABBRI D AVILA:30072013818 **Assinou** Email: carlosfd@tostoadv.com. IP: 187.37.249.215 (bb25f9d7.virtua.com.br porta: 41220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=CARLOS FABBRI D AVILA:30072013818. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T13:00:59-03:00

**10 Aug 2023, 14:08:53**

LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. **ALTEROU** o signatário **filipe.magerona@brasiltrustee.com.br** para **filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-10T14:08:53-03:00

**10 Aug 2023, 14:14:11**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GILSON DAVID SIQUEIRA **Assinou** Email: gilsondsiqueira@yahoo.com. IP: 191.5.121.197 (191-5-121-197.viaprovedor.com.br porta: 57734). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=GILSON DAVID SIQUEIRA. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T14:14:11-03:00

**10 Aug 2023, 14:42:22**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FILIPE MARQUES MANGERONA **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 168.197.25.211 (168.197.25.211 porta: 32834). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T14:42:22-03:00

**10 Aug 2023, 14:55:29**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RODRIGO OLIVEIRA SPINELLI **Assinou** Email: rodrigo.spinelli@bbmo.adv.br. IP: 179.95.229.85 (179.95.229.85.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 27420). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5,OU=AC VALID BRASIL v5,OU=A3,CN=RODRIGO OLIVEIRA SPINELLI. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T14:55:29-03:00

**10 Aug 2023, 15:10:03**



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 10 de August de 2023, 15:20:34



**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS TADEU DE SOUZA:06632132820 Assinou**  
Email: marcos@souzaadvogados.com.br. IP: 177.137.151.32 (177-137-151-32.weclix.com.br porta: 4372). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC BR RFB G4,OU=A3,CN=MARCOS TADEU DE SOUZA:06632132820. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T15:10:03-03:00

**10 Aug 2023, 15:19:00**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ FERNANDO FORTI FERRARI Assinou** Email: luiz.fernando.ferrari@hotmail.com. IP: 191.5.113.60 (191-5-113-60.viaprovedor.com.br porta: 19036). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=LUIZ FERNANDO FORTI FERRARI. - DATE\_ATOM: 2023-08-10T15:19:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):23c9f10377b9424283e481d14abefda7e45bade2e751318519994e921a4ba845

(SHA512):a15c84abade604c227046fb6e44ed3a2abeb0776ce28e6f350c1d94a6f4d135f0ccbe50f55611d1774de1d1eb83d97a365b6324cf03d3940a52e4d470f800a0e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**AGC GRUPO SOMÍLIO**  
**REALIZADA EM 10/08/2023**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Claudinei Aparecido Queiroz	I - Trabalhista	R\$ 102.000,00	Claudinei Aparecido Queiroz
Gilson David Siqueira	I - Trabalhista	R\$ 109.869,98	Gilson David Siqueira
Marcos Tadeu de Souza	I - Trabalhista	R\$ 446.251,78	Marcos Tadeu de Souza
Odair Fernandes da Cunha	I - Trabalhista	R\$ 55.457,18	Odair Fernandes da Cunha
Ricardo José Ferreira Perroni	I - Trabalhista	R\$ 102.000,00	Ricardo José Ferreira Perroni
Bisson, Bortoloti, Moreno e Occaso – Sociedade de Advogados	I - Trabalhista	R\$ 229.033,99	Rodrigo de Oliveira Spinelli
<b>TOTAL PRESENTES</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 1.044.612,93</b>	

**AGC GRUPO SOMÍLIO**  
**REALIZADA EM 10/08/2023**

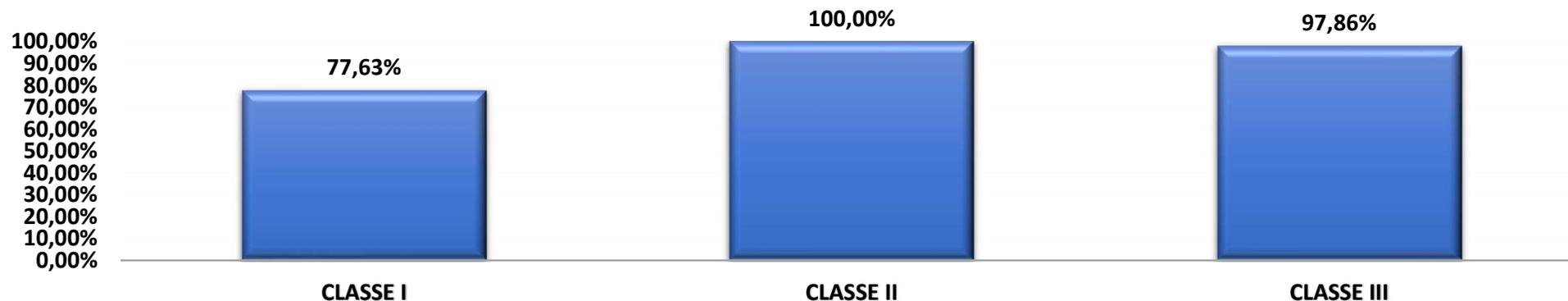
<b>Nome do Credor</b>	<b>Classificação do Crédito</b>	<b>Crédito 2º Edital</b>	<b>Representante</b>
Banco Rabobank International Brasil S.A.	II - Garantia Real	R\$ 29.897.498,36	Carlos Fabbri D'Avila
<b>TOTAL PRESENTES</b>	<b>1</b>	<b>R\$29.897.498,36</b>	

**AGC GRUPO SOMÍLIO**  
**REALIZADA EM 10/08/2023**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Louis Dreyfus Company Sucos S.A.	III - Quirografários	R\$ 18.593.020,90	Carolina de Marsillac Lessa
Banco Santander S.A.	III - Quirografários	R\$ 44.841,04	Fabio Almeida de Moraes
Indústria Química Kimberlit Ltda.	III - Quirografários	Canário 1 R\$ 0,00	Gianpiero Silva David
		Cenário 2 R\$ 2.515.618,34	
Decol Defensivos Cítricos Comercial - Eireli	III - Quirografários	R\$ 726.628,64	Gilson David Siqueira
Agrofito Insumos Agrícolas Ltda.	III - Quirografários	R\$ 344.841,38	José Fernando Caldeira Miguel
Agromechi Agrícola Ltda.	III - Quirografários	R\$ 1.045.086,28	José Luiz Mechi
Soberana Equipamentos Agropecuários Ltda.	III - Quirografários	R\$ 495.419,51	Odair Fernandes da Cunha
<b>TOTAL PRESENTES</b>	<b>7</b>	<b>Cenário 1</b>	
		<b>R\$ 21.249.837,75</b>	
		<b>Cenário 2</b>	
		<b>R\$ 23.765.456,09</b>	

**AGC GRUPO SOMILIO  
REALIZADA EM 10/08/2023**

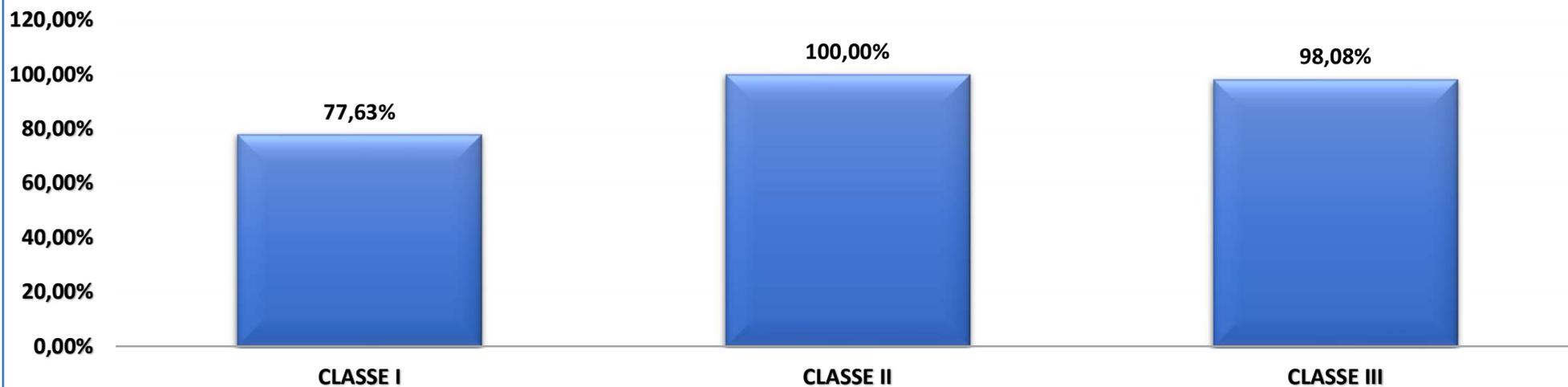
**1ª AGC - QUÓRUM DE INSTALAÇÃO  
CENÁRIO 1 - DESCONSIDERANDO A LIMINAR DA INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT  
LTDA.**



	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	TOTAL DE CREDORES QGC	TOTAL DE CRÉDITOS	% CRÉDITOS PRESENTES	RESULTADO
CLASSE I	6	R\$ 1.044.612,93	39	R\$ 1.345.630,57	77,63%	QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO
CLASSE II	1	R\$ 29.897.498,36	1	R\$ 29.897.498,36	100,00%	QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO
CLASSE III	6	R\$ 21.249.837,75	8	R\$ 21.715.427,88	97,86%	QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 52.191.949,04</b>	<b>48</b>	<b>R\$ 52.958.556,81</b>	<b>-</b>	<b>QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO</b>

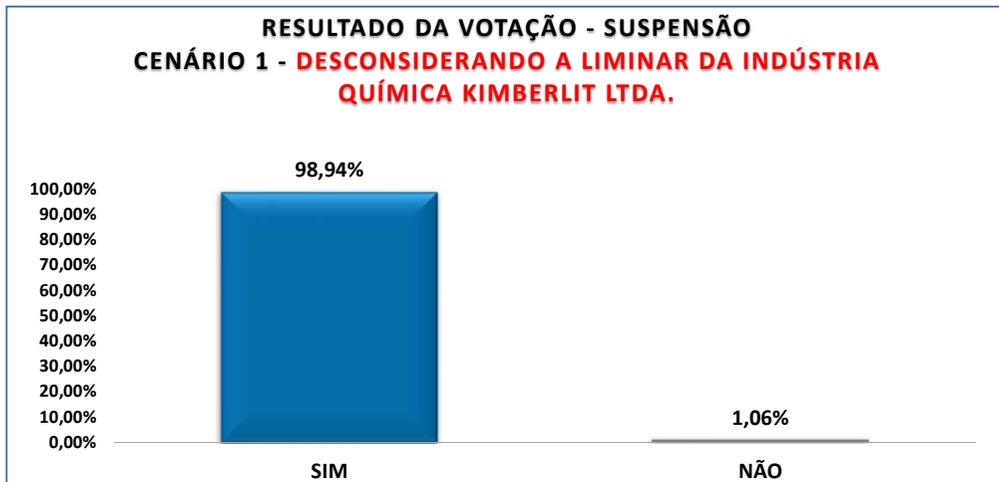
**AGC GRUPO SOMILIO  
REALIZADA EM 10/08/2023**

**1ª AGC - QUÓRUM DE INSTALAÇÃO  
CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO A LIMINAR A LIMINAR DA INDÚSTRIA  
QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.**



	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	TOTAL DE CREDORES QGC	TOTAL DE CRÉDITOS	% CRÉDITOS PRESENTES	RESULTADO
CLASSE I	6	R\$ 1.044.612,93	39	R\$ 1.345.630,57	77,63%	QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO
CLASSE II	1	R\$ 29.897.498,36	1	R\$ 29.897.498,36	100,00%	QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO
CLASSE III	7	R\$ 23.765.456,09	9	R\$ 24.231.046,22	98,08%	QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 54.707.567,38</b>	<b>49</b>	<b>R\$ 55.474.175,15</b>	<b>-</b>	<b>QUÓRUM SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO</b>

**AGC GRUPO SOMILIO**  
**VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 28/09/2023**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE I	R\$ 989.155,75	94,69%	R\$ 55.457,18	5,31%
CLASSE II	R\$ 29.897.498,36	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
CLASSE III	R\$ 20.754.418,24	97,67%	R\$ 495.419,51	2,33%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.641.072,35</b>	<b>98,94%</b>	<b>R\$ 550.876,69</b>	<b>1,06%</b>

SUSPENSÃO	
SIM	98,94%
NÃO	1,06%

**SUSPENSÃO APROVADA**

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE I	6	R\$ 1.044.612,93	94,69%	5,31%
CLASSE II	1	R\$ 29.897.498,36	100,00%	0,00%
CLASSE III	6	R\$ 21.249.837,75	97,67%	2,33%
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 52.191.949,04</b>		

AGC GRUPO SOMILIO  
 REALIZADA EM 10/08/2023

## VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 28/09/2023

## RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR

## CENÁRIO 1 - DESCONSIDERANDO A LIMINAR DA INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LDA.

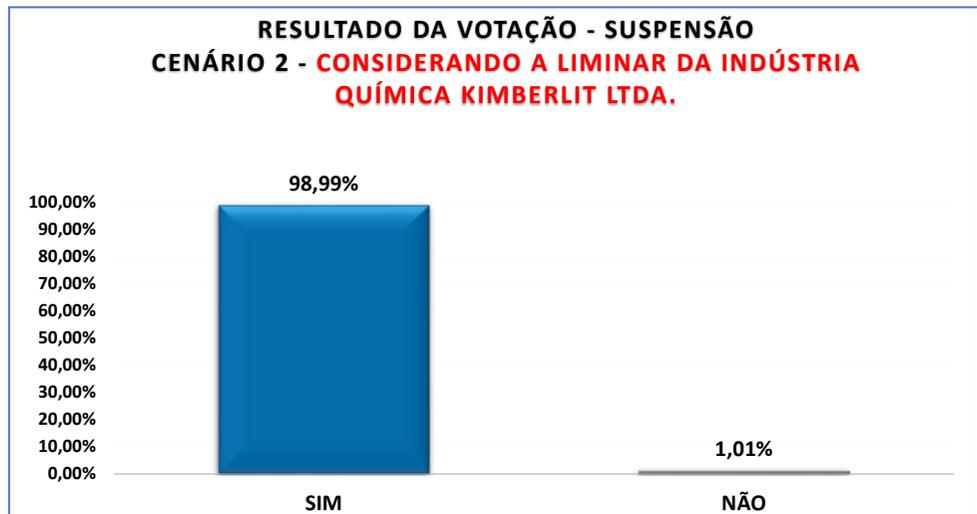
## CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
CREDITORES	VALOR	CREDITORES	VALOR	CREDITORES	VALOR
Claudinei Aparecido Queiroz	R\$ 102.000,00	Banco Rabobank International Brasil S.A.	R\$ 29.897.498,36	Louis Dreyfus Company Sucos S.A.	R\$ 18.593.020,90
Gilson David Siqueira	R\$ 109.869,98			Banco Santander S.A.	R\$ 44.841,04
Marcos Tadeu de Souza	R\$ 446.251,78			Decol Defensivos Cítricos Comercial - Eireli	R\$ 726.628,64
Ricardo José Ferreira Perroni	R\$ 102.000,00			Agrofito Insumos Agrícolas Ltda.	R\$ 344.841,38
Bisson, Bortoloti, Moreno e Occaso - Sociedade de Advogados	R\$ 229.033,99			Agromechi Agrícola Ltda.	R\$ 1.045.086,28
<b>TOTAL: 5 CREDITORES</b>	<b>R\$ 989.155,75</b>	<b>TOTAL: 1 CREDOR</b>	<b>R\$ 29.897.498,36</b>	<b>TOTAL: 5 CREDITORES</b>	<b>R\$ 20.754.418,24</b>

## CREDORES QUE VOTARAM CONTRA

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
CREDITORES	VALOR	CREDITORES	VALOR	CREDITORES	VALOR
Odair Fernandes da Cunha	R\$ 55.457,18			Soberana Equipamentos Agropecuários Ltda.	R\$ 495.419,51
<b>TOTAL: 1 CREDOR</b>	<b>R\$ 55.457,18</b>	<b>TOTAL: 0 CREDITORES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL: 1 CREDOR</b>	<b>R\$ 495.419,51</b>

**AGC GRUPO SOMILIO**  
**VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 28/09/2023**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
<b>CLASSE I</b>	R\$ 989.155,75	94,69%	R\$ 55.457,18	5,31%
<b>CLASSE II</b>	R\$ 29.897.498,36	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
<b>CLASSE III</b>	R\$ 23.270.036,58	97,92%	R\$ 495.419,51	2,08%
<b>TOTAL</b>	R\$ 54.156.690,69	98,99%	R\$ 550.876,69	1,01%

SUSPENSÃO	
SIM	98,99%
NÃO	1,01%

**SUSPENSÃO APROVADA**

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
<b>CLASSE I</b>	6	R\$ 1.044.612,93	94,69%	5,31%
<b>CLASSE II</b>	1	R\$ 29.897.498,36	100,00%	0,00%
<b>CLASSE III</b>	7	R\$ 23.765.456,09	97,92%	2,08%
<b>TOTAL</b>	14	R\$ 54.707.567,38	-	-

**AGC GRUPO SOMILIO  
 REALIZADA EM 10/08/2023**
**VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 28/09/2023**
**RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR**
**CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO A LIMINAR DA INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.**
**CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR**

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR
Claudinei Aparecido Queiroz	R\$ 102.000,00	Banco Rabobank International Brasil S.A.	R\$ 29.897.498,36	INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.	R\$ 2.515.618,34
Gilson David Siqueira	R\$ 109.869,98			Louis Dreyfus Company Sucos S.A.	R\$ 18.593.020,90
Marcos Tadeu de Souza	R\$ 446.251,78			Banco Santander S.A.	R\$ 44.841,04
Ricardo José Ferreira Perroni	R\$ 102.000,00			Decol Defensivos Cítricos Comercial - Eireli	R\$ 726.628,64
Bisson, Bortoloti, Moreno e Occaso - Sociedade de Advogados	R\$ 229.033,99			Agrofito Insumos Agrícolas Ltda.	R\$ 344.841,38
<b>TOTAL: 6 CREDORES</b>	<b>R\$ 989.155,75</b>	<b>TOTAL: 1 CREDOR</b>	<b>R\$ 29.897.498,36</b>	<b>TOTAL: 6 CREDORES</b>	<b>R\$ 23.270.036,58</b>

**CREDORES QUE VOTARAM CONTRA**

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III	
CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR	CREDORES	VALOR
Odair Fernandes da Cunha	R\$ 55.457,18			Soberana Equipamentos Agropecuários Ltda.	R\$ 495.419,51
<b>TOTAL: 1 CREDOR</b>	<b>R\$ 55.457,18</b>	<b>TOTAL: 0 CREDORES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL: 1 CREDOR</b>	<b>R\$ 495.419,51</b>